

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 017/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM.** Aos 13(treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 09 horas, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída por ato do Prefeito através da Portaria n° 256/2015, para proceder ao julgamento da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Aberta a sessão notou-se a presença do representante da Secretaria de Educação, o Sr. José Robson Pontes Borba, e das empresas: **1- BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME, CNPJ N.º 11.028.345/0001-70** representada pelo Sr. Admilson Galdino da Paz, CPF: 250.082.934-00; **2- NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME, CNPJ: 21.117.496/0001-58** representada pelo Sr. Ronaldo Reis dos Santos, CPF: 343.840.814-72; e **3 - ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME (APOLLO) CNPJ N°12.689.431/0001-96** representada pelo Sr. Franklin Delano da Silva Júnior, CPF: 921.921.224-20. O pregoeiro pediu os documentos de credenciamento, e após a devida análise, todas as empresas ficaram devidamente credenciadas. Logo após, o pregoeiro pediu que fossem entregues os envelopes de proposta de preço e habilitação devidamente rubricados. Em seguida, abriu os envelopes de proposta de preço e deu início à etapa de lances, para o item 01, conforme tabela abaixo:

ITEM	BETA	APOLLO	NATAL
01	N/C	N/C	35,00 34,00 S/L

O pregoeiro abriu a habilitação da empresa NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME, vencedora do item 01 e constatou que a mesma cumpriu com as exigências do edital, ficando devidamente habilitada. O pregoeiro deu continuidade à rodada de lances, conforme segue abaixo:

ITEM	BETA	APOLLO	NATAL
02	5,74 5,70 S/L	N/C	7,41 S/L

O pregoeiro abriu a habilitação da empresa BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME, vencedora do item 02 e verificou que a mesma cumpriu com as exigências do edital, ficando devidamente habilitada. O pregoeiro deu continuidade à rodada de lances, conforme segue abaixo:

ITEM	BETA	APOLLO	NATAL
03	15,96 15,90	19,30 S/L	17,76 S/L
04	8,12 S/L	N/C	5,35 S/L
05	N/C	N/C	N/C
06	2,80 2,75	N/C	N/C

*(Handwritten signatures and marks)*

	S/L		
07	2,94 S/L	N/C	8,46 S/L
08	3,58 S/L	N/C	N/C
09	5,47 S/L	N/C	N/C
10	8,51 S/L	N/C	N/C
11	1,40 S/L	N/C	N/C
12	5,54 S/L	N/C	N/C
13	3,24 S/L	N/C	N/C
14	1,86 S/L	N/C	N/C
15	N/C	N/C	N/C
16	N/C	7,60 S/L	5,84 S/L
17	N/C	N/C	N/C
18	N/C	N/C	N/C
19	N/C	N/C	N/C
20	N/C	6,65 S/L	4,95 S/L
21	8,26 8,20 S/L	N/C	N/C
22	37,26 37,20 S/L	N/C	N/C
23	N/C	N/C	N/C
24	50,40 50,00 S/L	N/C	56,92 S/L
25	60,20 60,00 S/L	N/C	69,23 S/L
26	60,20 60,00 S/L	N/C	N/C
27	65,80 65,00 S/L	N/C	73,80 S/L
28	N/C	21,85 21,50 S/L	N/C

O pregoeiro abriu a habilitação da empresa ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME (APOLLO), vencedora do item 28 e verificou que a mesma cumpriu com as exigências do edital, ficando devidamente habilitada. O pregoeiro deu continuidade à rodada de lances, conforme segue abaixo:

ITEM	BETA	APOLLO	NATAL
29	N/C	2,85 S/L	2,84 S/L
30	N/C	N/C	N/C
31	N/C	6,65	4,95

*(Handwritten signatures and marks)*



Construindo um novo tempo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



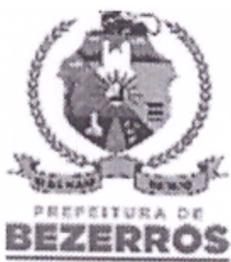
FLS \_\_\_\_\_

		S/L	S/L
32	1,54 S/L	N/C	N/C
33	18,48 S/L	N/C	N/C
34	55,62 S/L	49,40 S/L	N/C
35	32,84 32,60 S/L	35,80 S/L	32,67 S/L
36	N/C	N/C	N/C
37	N/C	N/C	N/C
38	N/C	4,27 S/L	2,50 S/L
39	N/C	17,40 17,00 S/L	17,10 S/L
40	24,36 S/L	N/C	N/C
41	N/C	N/C	N/C
42	1,40 S/L	N/C	2,25 S/L
43	25,20 S/L	28,50 S/L	N/C
44	37,27 S/L	N/C	N/C
45	N/C	N/C	N/C
46	1,54 S/L	N/C	1,15 S/L
47	5,57	N/C	39,42 S/L

No item 47, a empresa vencedora BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME, pede desistência do mesmo, passando a classificação para a empresa NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME. O pregoeiro deu continuidade à rodada de lances, conforme segue abaixo:

ITEM	BETA	APOLLO	NATAL
48	N/C	40,85 S/L	N/C
49	N/C	N/C	6,92 S/L
50	N/C	N/C	2,83 S/L
51	N/C	N/C	N/C
52	10,50 S/L	N/C	N/C
53	2,50 S/L	N/C	2,83 S/L
54	N/C	N/C	N/C
55	31,71 S/L	85,50	48,00 S/L
56	1,25 S/L	N/C	N/C
57	N/C	N/C	N/C
58	N/C	N/C	N/C
59	N/C	14,25	N/C

*[Handwritten signatures and marks]*



Construindo um novo tempo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		S/L	
60	N/C	N/C	N/C
61	19,60 S/L	N/C	N/C
62	N/C	68,40 S/L	N/C
63	N/C	N/C	N/C
64	4,49 S/L	N/C	6,63 S/L
65	N/C	N/C	N/C
66	N/C	N/C	N/C
67	44,80 S/L	N/C	N/C
68	40,53 40,00 S/L	43,20 S/L	N/C
69	N/C	9,50 S/L	N/C
70	N/C	N/C	N/C
71	4,20 S/L	N/C	2,90 S/L
72	340,20 S/L	N/C	N/C
73	7,35 S/L	N/C	N/C
74	9,60 S/L	N/C	N/C
75	N/C	N/C	N/C
76	N/C	N/C	N/C
77	N/C	N/C	N/C
78	N/C	N/C	N/C
79	N/C	N/C	N/C
80	N/C	10,45 S/L	N/C
81	N/C	N/C	N/C
82	N/C	N/C	N/C
83	N/C	N/C	N/C
84	N/C	21,85 S/L	16,00 S/L
85	N/C	N/C	N/C
86	64,18 S/L	N/C	73,80 S/L
87	N/C	N/C	N/C
88	N/C	10,45 S/L	N/C
89	133,00 S/L	N/C	N/C

O pregoeiro constatou que os itens 05, 15, 17, 18, 19, 23, 30, 36, 37, 41, 45, 51, 54, 57, 58, 60, 63, 65, 66, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, e 87 deram desertos, pois não foi cotado por nenhuma empresa. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que vai ao final assinada pelo Pregoeiro e seus membros, pelo representante da Sec. De Educação e pelos licitantes. Bezerros, 13 de junho de 2016.





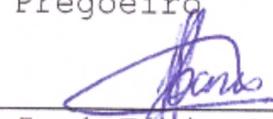
Construindo em nosso tempo

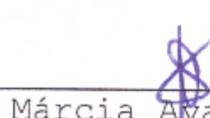
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

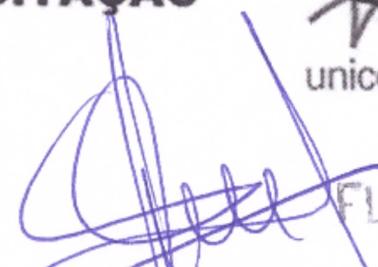
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

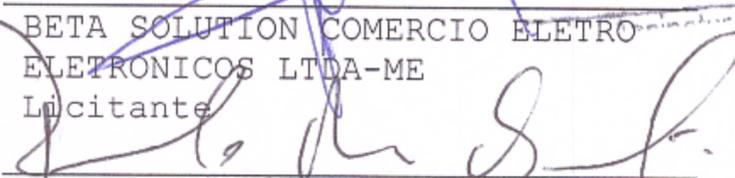


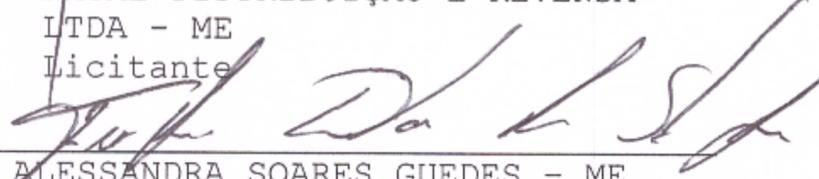
  
\_\_\_\_\_  
José Siqueira da Silva Júnior  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Silva Soares  
Equipe de Apoio

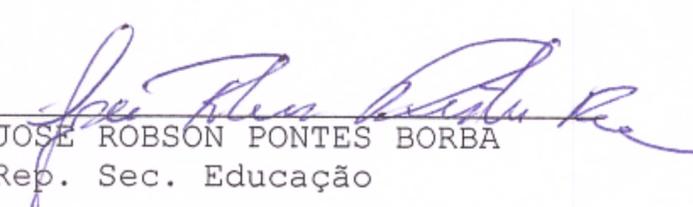
  
\_\_\_\_\_  
Márcia Ayanna Silva de  
Carvalho  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO  
ELETRONICOS LTDA-ME  
Licitante

  
\_\_\_\_\_  
NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA  
LTDA - ME  
Licitante

  
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME

Licitante

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ROBSON PONTES BORBA  
Rep. Sec. Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO Nº 066/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME**, CNPJ 21.117.496/0001-58 com sede na Rua Desembargador Regulo Tinoco, nº 1302, Barro Vermelho, Natal – RN. Telefone: 84 2040-1160. Neste ato representado pelo Sr Ronaldo Reis dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 2475023 – SSP – PE e do CPF nº 343.840.814-72, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartável, conforme planilha abaixo descrita:

**MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA – NATAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO, PACOTE COM 20 MARÇOS.	PACOTE	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00	PARANÁ
04	ÁLCOOL 96% GRF. COM 1000ML - PARA LIMPEZA, GARRAFA COM 1000ML	UNIDADE	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50	SANTA CRUZ
47	INSETICIDA DOMESTICO - SPRAY, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE PETRÓLEO, SEM CFC	CAIXA	10	R\$ 39,42	R\$ 394,20	ULTRA
71	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UNIDADE	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00	SÃO JOSE
				VALOR TOTAL	R\$ 1.921,70	

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com

**MATERIAL DE LIMPEZA – ESCOLAS – NATAL**

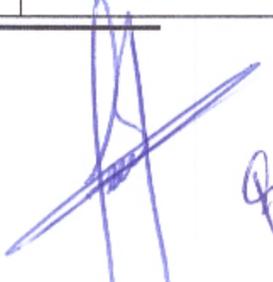
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
71	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UNIDADE	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00	SÃO JOSE
				VALOR TOTAL	R\$ 232,00	

**MATERIAL DE LIMPEZA – ESCOLAS/CRECHES – RECURSO PDDE – NATAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
71	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UNIDADE	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00	SÃO JOSE
				VALOR TOTAL	R\$ 725,00	

**HIGIENE PESSOAL CRECHES MUNICIPAIS – NATAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
29	CREME DENTAL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 90G.	UNIDADE	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00	SORRISO
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS EM NYLON, MÉDIA/MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATOMICO, MEDINDO 15 CM, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	1.250	R\$ 2,50	R\$ 3.125,00	SANIFILL
	HASTE FLEXÍVEL, COM	UNIDADE	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00	COTTOM BABY





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



46	PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. CAIXA COM 75 UNIDADES						
20	CALCINHA INFANTIL, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	1.000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00	EXATA	
31	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	1.000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00	EXATA	
84	TOALHAS DE BANHO	UNIDADE	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00	EXATA	
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 21.992,00</b>		

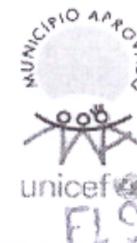
**HIGIENE PESSOAL – ESCOLAS/ CRECHES MUNICIPAIS RECURSO PDDE – NATAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
29	CREME DENTAL COM FLÚOR, BACTERICIDA, EMBALAGEM LÍQUIDO 90G. COM AÇÃO PESO	UNIDADE	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00	SORRISO
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS EM NYLON, MÉDIA/MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATOMICO, MEDINDO 15 CM, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	750	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00	SANIFILL

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



46	HASTE FLEXÍVEL, COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. CAIXA COM 75 UNIDADES	UNIDADE	120	R\$ 1,15	R\$ 138,00	<i>Assinatura</i> COTTOM BABY
20	CALCINHA INFANTIL, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	700	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00	EXATA
31	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	700	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00	EXATA
84	TOALHAS DE BANHO	UNIDADE	700	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00	EXATA
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 21.563,00</b>	

**MATERIAL DESCRITÁVEL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NATAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
49	LUVA DESCARTÁVEL	PACOTE COM 1000 UNIDADES	10	R\$ 6,92	R\$ 69,20	DANY
16	BALÕES TIPO BEXIGA LÁTEX Nº 7, IMPERIAL	PACOTE COM 50 UNIDADES	1000	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00	SÃO ROQUE
50	PALITO DE PICOLÉ	PACOTE COM 1KG	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60	BRUXAXA
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 5.965,80</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de R\$ 52.399,50 (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



FLS \_\_\_\_\_

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA – 1209	PROINFANCI
PROJETO/ATIVIDADE – 2.106	MANUTENÇÃO DE CRECHES, UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BENEFICIARIOS DO PROINFANCIA
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDEB**

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15006	FUNDEB
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 1206	EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE – 2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 40%
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

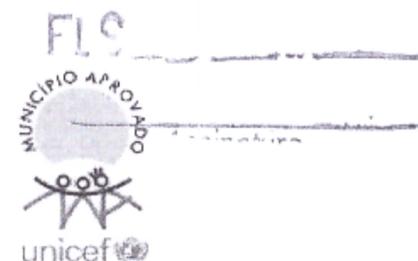
A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta clausula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 1201	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO EDUCAÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE – 2.94	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

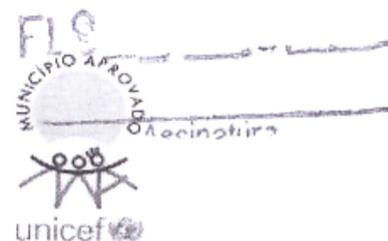
ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 1203	DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA (PDDE)
PROJETO/ATIVIDADE – 2.99	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS E OUTROS
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 015/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

---

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



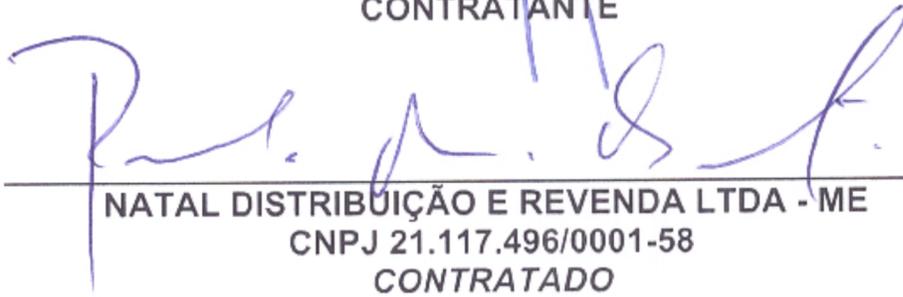
Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 01 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS  
CNPJ: 10.091.510/0001-75  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME  
CNPJ 21.117.496/0001-58  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO Nº 065/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ 11.028.345/0001-70 com sede na Avenida General San Martin, nº 761, Cordeiro, Recife - PE. Telefone: 81 2101-6482/83. Neste ato representado legalmente pelo Sr Allan Raphael dos Santos Cruz, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.630.534 - SDS/PE e do CPF nº071.082.724-58, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartável, conforme planilha abaixo descrita:

**MATERIAL DE LIMPEZA - SECRETARIA - BETA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
02	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50	ULTRAFRESH
03	ÁGUA SANITÁRIA GRF DE 1000 ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE PARA 6 MESES, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO. ROTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00	TROIA

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



Considerando em seus termos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



09	BACIA POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE LITROS.	EM - 20	UNIDADE	20	R\$ 5,47	R\$ 109,40	ARQPLAST
10	BACIA POLIPROPILENO-RESISTENTE, CAPACIDADE LITROS.	EM 35	UNIDADE	20	R\$ 8,51	R\$ 170,20	ARQPLAST
07	BACIA POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE LITROS.	EM - 10	UNIDADE	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80	ARQPLAST
08	BACIA POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE LITROS.	EM - 15	UNIDADE	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60	ARQPLAST
11	BACIA PEQUENA PLÁSTICA		UNIDADE	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00	ARQPLAST
12	BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE 13,5 L COR CINZA.		UNIDADE	20	R\$ 5,54	R\$ 110,80	ARQPLAST
13	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.		UNIDADE	20	R\$ 3,24	R\$ 64,80	ARQPLAST
14	BALDE EM PLÁSTICO DE 5 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.		UNIDADE	20	R\$ 1,86	R\$ 37,20	ARQPLAST
21	CORO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 5 LITROS (APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA)		UNIDADE	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00	BENZOQUIMICA
24	COPOS DESCARTÁVEIS DE 150ML		CAIXA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	KOPAC

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



Construindo uma nova Bezerros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



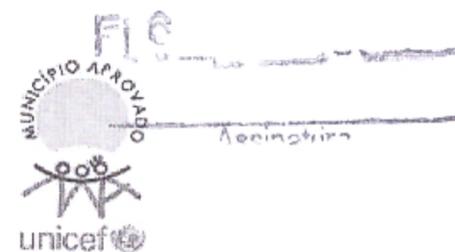
25	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML	CAIXA	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	KOPAC
32	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM 500ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	10	R\$ 1,54	R\$ 15,40	VOFSI
33	DESINFETANTE EM PINHO - COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, RÓTULO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 500ML, CAIXA COM 12 FRASCOS	CAIXA	10	R\$ 18,48	R\$ 184,80	VOFSI
35	DETERGENTE NEUTRO CONCENT. 500 ML - BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, RÓTULO COM EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO C/500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00	TROIA
40	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NA COR VERDE / AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 24,36	R\$ 243,60	WISH

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: [cpl.bezerros@hotmail.com](mailto:cpl.bezerros@hotmail.com)



Contribuindo com nosso tempo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

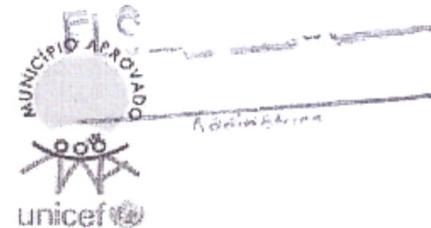


53	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UNIDADE	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00	STA INES
55	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 50 ROLOS.	FARDO	4	R\$ 31,71	R\$ 126,84	BRASILEIRO
56	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA - COM SUPORTE CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZE NO.	UNIDADE	150	R\$ 1,25	R\$ 187,50	PANDA
61	POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 19,60	R\$ 588,00	YÉ
67	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM	CAIXA	7	R\$ 44,80	R\$ 313,60	TROIA

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	50 UNIDADES.					
72	SACO PLÁSTICO 100 LITROS -PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75 LARG X 105 COM 0,07 ESPE, NA COR PRETA, PESO MÍNIMA PARA 100 UNIDADES 5,500 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT.	MILHEIRO	3	R\$ 340,20	R\$ 1.020,60	CAPLAL
86	VASSOURA DE NYLON - DE FIO DE POLIESTER DE TAMANHO UNIFORME, BASE DE PROPILENO, COM CABO DE MADEIRA, CONTENDO ROSCA PARA CABO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 64,18	R\$ 192,54	BRUXAXA
89	VASSOURA DE PÊLO - TAMANHO UNIFORME, BASE DE PROLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENTO ROSCA PARA CABO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00	BRUXAXA
				VALOR TOTAL	R\$ 11.174,18	

**MATERIAL DE LIMPEZA - CRECHES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
02	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50	ULTRAFRESH

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



Constituído em 1956

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

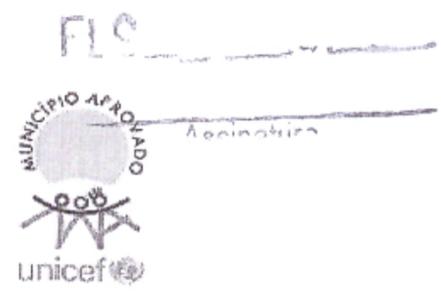


03	ÁGUA SANITÁRIA GRF DE 1000 ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE PARA 6 MESES, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO. ROTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00	TROIA
09	BACIA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 5,47	R\$ 164,10	ARQPLAST
10	BACIA EM POLIPROPILENO-RESISTENTE, CAPACIDADE 35 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 8,51	R\$ 255,30	ARQPLAST
07	BACIA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 2,94	R\$ 88,20	ARQPLAST
08	BACIA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 3,58	R\$ 107,40	ARQPLAST
11	BACIA PEQUENA PLÁSTICA	UNIDADE	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00	ARQPLAST
12	BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE 13,5 L COR CINZA.	UNIDADE	30	R\$ 5,54	R\$ 166,20	ARQPLAST
13	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UNIDADE	30	R\$ 3,24	R\$ 97,20	ARQPLAST
14	BALDE EM PLÁSTICO DE 5 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UNIDADE	30	R\$ 1,86	R\$ 55,80	ARQPLAST
21	CLORO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO	UNIDADE	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00	BENZOQUIMICA

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

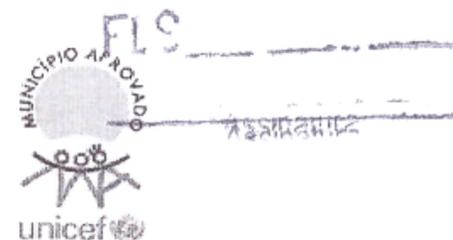


	MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 5 LITROS (APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA)						
24	COPOS DESCARTÁVEIS DE 150ML	CAIXA	0	R\$ 50,00	R\$ 0	KOPAC	
25	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML	CAIXA	0	R\$ 60,00	R\$ 0	KOPAC	
32	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM 500ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	10	R\$ 1,54	R\$ 15,40	VOFSI	
33	DESINFETANTE EM PINHO - COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, RÓTULO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 500ML, CAIXA COM 12 FRASCOS	CAIXA	10	R\$ 18,48	R\$ 184,80	VOFSI	
35	DETERGENTE NEUTRO CONCENT. 500 ML - BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, RÓTULO COM EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO C/500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00	TROIA	
40	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES	CAIXA	0	R\$ 24,36	R\$ 0	WISH	



Considerando em seus termos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	APROXIMADAS 100 X 65 X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NA COR VERDE / AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.					
53	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UNIDADE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	STA INES
55	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 50 ROLOS.	FARDO	96	R\$ 31,71	R\$ 3.044,16	BRASILEIRO
56	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA - COM SUPORTE CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZE NO.	UNIDADE	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50	PANDA
61	POLIDOR DE ALUMINIO COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 19,60	R\$ 392,00	YÉ

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



Construindo um novo tempo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



67	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 44,80	R\$ 134,40	TROIA
72	SACO PLÁSTICO 100 LITROS -PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75 LARG X 105 COM 0,07 ESPESS, NA COR PRETA, PESO MÍNIMA PARA 100 UNIDADES 5,500 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT.	MILHEIRO	0	R\$ 340,20	R\$ 0	CAPLAL
86	VASSOURA DE NYLON - DE FIO DE POLIESTER DE TAMANHO UNIFORME, BASE DE PROPILENO, COM CABO DE MADEIRA, CONTENDO ROSCA PARA CABO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 64,18	R\$ 962,70	BRUXAXA
89	VASSOURA DE PÉLO - TAMANHO UNIFORME, BASE DE PROLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENDO ROSCA PARA CABO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	0	R\$ 133,00	R\$ 0	BRUXAXA
				VALOR TOTAL	R\$ 9.142,66	

### MATERIAL DE LIMPEZA – ESCOLAS - BETA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
------	---------------	-------	-----------	-------------	-------------	-------

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
 Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
 Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



03	ÁGUA SANITÁRIA GRF DE 1000 ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE PARA 6 MESES, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO. ROTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00	TROIA
40	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NA COR VERDE / AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	2	R\$ 24,36	R\$ 48,72	WISH
42	FLANELA 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA, MEDINDO 40 X 60 CM, NA COR LARANJA.	UNIDADE	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00	COMERCIAL SACARIAS
43	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	CAIXA	40	R\$ 25,20	R\$ 1.008,00	PARANÁ
53	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UNIDADE	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00	STA INES
55	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE	FARDO	80	R\$ 31,71	R\$ 2.536,80	BRASILEIRO

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



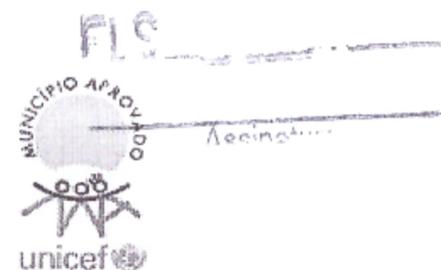
*Construindo um novo tempo*

	10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 50 ROLOS.					
64	RODO COM CABO - DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UNIDADE	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70	BRUXAXA
67	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 44,80	R\$ 224,00	TROIA
68	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500G	CAIXA COM 20	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	ORIENTAL
89	VASSOURA DE PÊLO - TAMANHO UNIFORME, BASE DE PROLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENTO ROSCA PARA CABO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	02	R\$ 133,00	R\$ 266,00	BRUXAXA
				VALOR TOTAL	R\$ 5.823,22	

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**MATERIAL DE LIMPEZA / ESCOLAS E CRECHES - RECURSOS PDDE - BETA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
03	ÁGUA SANITÁRIA GRF DE 1000 ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE PARA 6 MESES, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO. ROTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	70	R\$ 15,90	R\$ 1.113,00	TROIA
40	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NA COR VERDE / AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 24,36	R\$ 121,80	WISH
42	FLANELA 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA, MEDINDO 40 X 60 CM, NA COR LARANJA.	UNIDADE	55	R\$ 1,40	R\$ 77,00	COMERCIAL SACARIAS
43	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	CAIXA	160	R\$ 25,20	R\$ 4.032,00	PARANÁ
53	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UNIDADE	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00	STA INES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



55	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 50 ROLOS.	FARDO	120	R\$ 31,71	R\$ 3.805,20	BRASILEIRO
64	RODO COM CABO - DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40	BRUXAXA
67	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	13	R\$ 44,80	R\$ 582,40	TROIA
68	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500G	CAIXA COM 20	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00	ORIENTAL
89	VASSOURA DE PÉLO - TAMANHO UNIFORME, BASE DE PROLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENTO ROSCA PARA CABO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	03	R\$ 133,00	R\$ 399,00	BRUXAXA
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 13.574,80</b>	

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com

MATERIAL DESCRITÁVEL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BETA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
06	AVENTAL DE NAPA - TAMANHO MÉDIO	UNID.	150	R\$ 2,75	R\$ 412,50	COMERCIAL SACARIAS
22	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO (SOBREMESA)	CX COM 1000 UNIDADES	10	R\$ 37,20	R\$ 372,00	STAWPLAST
26	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO - NÃO RECICLADO	COND.100 COPOS COM PESO MÍNIMO DE 198 GRAMAS. CAIXA COM 2.500 UNID.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	KOPAC
27	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML EM POLIETILENO	PACOTE COM 100 UNID. CAIXA COM 25 UNIDADES	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	KOPAC
44	GARFO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO (SOBREMESA)	CX COM 1000 UNIDADES	10	R\$ 37,27	R\$ 372,70	STAWPLAST
52	PALITO PARA HIGIENE BUCAL - DE MADEIRA, EM FORMATO ROLIÇO COM 6 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES - FARDO COM 25 CAIXAS	4	R\$ 10,50	R\$ 42,00	THEOTO
73	SACO PLÁSTICO PRETO 30 LITROS - PARA COLETA DE LIXO - ESPESSURA 05 MEDINDO 58X62	KG	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00	TA LIMPO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



74	SACO PLÁSTICO PRETO 50 LITROS - PARA COLETA DE LIXO - ESPESSURA 06 MEDINDO 60X83	KG	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00	TA LIMPO
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 17.089,20</b>	

**VALOR TOTAL DO CONTRATO**

**R\$ 56.804,06**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de R\$ 56.804,06 (Cinquenta e seis mil oitocentos e quatro reais e seis centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 1201	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO EDUCAÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE – 2.94	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 1203	DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA (PDDE)

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROJETO/ATIVIDADE – 2.99	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS E OUTROS
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA – 1209	PROINFANCI
PROJETO/ATIVIDADE – 2.106	MANUTENÇÃO DE CRECHES, UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BENEFICIARIOS DO PROINFANCIA
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDEB**

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15006	FUNDEB
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 1206	EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE – 2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 40%
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

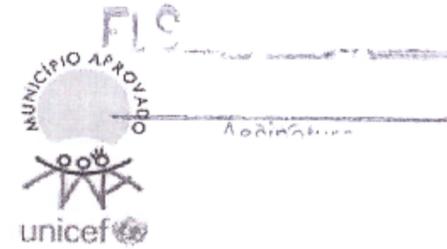
- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta clausula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

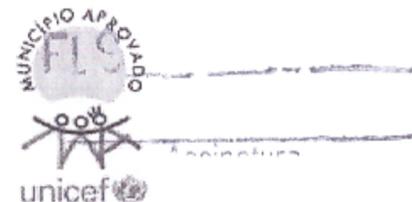
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 015/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 01 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS  
CNPJ: 10.091.510/0001-75  
CONTRATANTE

*Allan Raphael dos S. Cruz*  
\_\_\_\_\_  
BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME

CNPJ 11.028.345/0001-70  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO Nº 067/2016**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME** CNPJ 12.689.431/0001-96 com sede na Avenida Vinte e sete de Setembro, nº 233B, Centro, Igarassu – PE. Telefone: 81 3438.2426. Neste ato representado pelo Sr Franklin Delano da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.703.357 – SSP – PE e do CPF nº 921.921.224-20, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartável, conforme planilha abaixo descrita:

**MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA – APOLLO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 G, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	ZUPP
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>	

**MATERIAL DE LIMPEZA – ESCOLAS – APOLLO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESAS
39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 G, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	ZUPP
34	DESINFETANTE DE 1000ML CAIXA COM 24	UNIDADE	20	R\$ 49,40	R\$ 988,00	DRAGÃO
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.838,00</b>	

**MATERIAL DE LIMPEZA / ESCOLAS E CRECHES – RECURSO PDDE – APOLLO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 G, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	160	R\$ 17,00	R\$ 2.720,00	ZUPP
34	DESINFETANTE DE 1000ML CAIXA COM 24	UNIDADE	60	R\$ 49,40	R\$ 2.964,00	DRAGÃO

				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 5.684,00</b>	
--	--	--	--	--------------------	---------------------	--

**HIGIENE PESSOAL CRECHES MUNICIPAIS – APOLLO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
28	CONDICIONADOR, PARA CABELOS NORMAIS PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM COM 1000ML	UNIDADE	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00	LORYS KIDS
59	COLÔNIA PERFUMADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML PARA CRIANÇA, PERFUME LAVANDA.	UNIDADE	150	R\$ 14,25	R\$ 2.137,50	CHEIRINHO DE BÊBE
69	SABONETE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00	EQUATE
48	LIGA PARA CABELO	PACOTE COM 50	40	R\$ 40,85	R\$ 1.634,00	RICCA
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 5.626,50</b>	

**HIGIENE PESSOAL – CRECHES – RECURSO PDDE – APOLLO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
------	---------------	--------	------	-------------	-------------	-------

28	CONDICIONADOR, PARA CABELOS NORMAIS PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM COM 1000ML	UNIDADE	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00	LORYS KIDS
59	COLÔNIA PERFUMADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML PARA CRIANÇA, PERFUME LAVANDA.	UNIDADE	200	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00	CHEIRINHO DE BÊBE
69	SABONETE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	230	R\$ 9,50	R\$ 2.185,00	EQUATE
48	LIGA PARA CABELO	PACOTE COM 50	120	R\$ 40,85	R\$ 4.902,00	RICCA
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 12.087,00</b>	

**MATERIAL DESCRITÁVEL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – APOLLO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
80	SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO MEDINDO 50X60 CM PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO	KG	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00	RECIFE
88	SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO MEDINDO 70X90 CM.	KG	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00	RECIFE
62	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - DE BOA QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO -	PACOTE C/10 UNID.- CX C/ 50 PACOTES	100	R\$ 68,40	R\$ 6.840,00	PRAFESTA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROGRAMA – 1203	DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA (PDDE)
PROJETO/ATIVIDADE – 2.99	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS E OUTROS
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA – 1209	PROINFANCI
PROJETO/ATIVIDADE – 2.106	MANUTENÇÃO DE CRECHES, UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BENEFICIARIOS DO PROINFANCIA
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDEB**

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15006	FUNDEB
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 1206	EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE – 2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 40%
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 015/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 01 de julho de 2016.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**CNPJ: 10.091.510/0001-75**  
**CONTRATANTE**

---

**ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME**  
**CNPJ 12.689.431/0001-96**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:

## EDITAL

PROCESSO Nº. 017/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

**CONTRATAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, COM AS MODIFICAÇÕES IMPLANTADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

### 1. INTRODUÇÃO

O Município de Bezerros através do Pregoeiro José Siqueira da Silva Júnior, designado pela Portaria nº 256/2015 de 30 de dezembro de 2015, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 017/2016, na modalidade Pregão Presencial N.º 015/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto está descrito no subitem 2.1 deste. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2016, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, e-mail: [edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com).

### 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de Matérias de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no **Anexo III** deste Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com a solicitação contida no ofício nº 197/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2.3 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de participação e eventual serviço do objeto deste Edital. Dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que o Município de Bezerros aplicará as sanções previstas da Lei 8.666/93 com suas alterações.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 15: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE

15001 – Gabinete do Secretário

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1201 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e cultura e manutenção das atividades meio da Educação Básica.

2.94 – Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Educação em sua missão institucional de apoio Administrativo.

3390.30 – Material de consumo

Órgão 15: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PDDE

15003 – Departamento de Desenvolvimento Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1203 – Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

2.99 – Manutenção das Ações do PDDE, incluindo aquisição de materiais, implementação de projetos pedagógicos e outros.

3390.30 – Material de consumo

Órgão 15: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL

15003 – Departamento de Desenvolvimento Educacional

12 – Educação

365 – Educação Infantil

1209 – Pro-infância

2.106 – Manutenção de Creches, Unidades de Educação Infantil e Beneficiários do Pro-infância.

3390.30 – Material de Consumo

Órgão 15: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL

15006 – FUNDEB

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1206 – Educação Básico de Qualidade

2.161 – Gestão Administrativa FUNDEB 40%

3390.30 – Material de Consumo

#### 4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão N°. 015/2016, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, no horário das 8H as 12H, trazendo o interessado CD ou Pendrive ou através do e-mail: [edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com), não serão disponibilizadas cópias impressas.

#### 5. DO PREGOEIRO

5.1 - Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro José Siqueira da Silva Júnior, designado pela Portaria nº 256/2015 de 30 de dezembro de 2015.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto desta licitação, desde que estejam enquadradas como ME, MEI ou EPP na abertura da presente licitação.

6.1.1 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 As empresas que estiverem sob-regime de falência ou recuperação judicial;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

#### 7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as modificações implementadas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira**.

7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

8.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** desde edital.

8.6 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

9.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no anexo I deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).

9.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa (sócio) ou por procurador desde que sua procuração lhe conceda poderes para tal fim.

9.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES.**

10.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**PREGÃO Nº. 015/2016-MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E**  
**DESCARTÁVEIS.**  
[Razão Social da Empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**PREGÃO Nº.015/2016-MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E**  
**DESCARTÁVEIS.**  
[Razão Social da Empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

10.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

10.3 Caso não haja expediente no Edifício Sede da CPL, no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, o Pregoeiro designará nova data, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos, devendo esta alteração ser publicada mediante aviso.

## 11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, devidamente comprovado através das documentações pertinentes.

11.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme **anexo III** do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver, a não especificação da marca dos itens industrializados, ofertados, resultará na inabilitação da proposta de preços;
- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- h) Devem estar inclusos nos preços todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados; rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

### 12.1.1 Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

12.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

### 12.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.1.2.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social unificadas com a Receita Federal, Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014; e/ou elas separadamente, caso estejam dentro dos seus respectivos prazos;

12.1.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

12.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante

12.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **12.1.3 Qualificação técnica**

12.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverão indicar o endereço completo da empresa ou órgão emitente, possibilitando a realização de diligência, e acompanhados de cópias autenticadas das respectivas notas fiscais. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

### **12.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

12.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

12.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

12.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até **dois dias úteis** da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.

12.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

## **13. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO.**

13.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

13.3 O critério de julgamento será o de menor preço **POR ITEM**.

13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

13.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

13.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

13.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

13.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.11 Após a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **14. DAS AMOSTRAS DO VENCEDOR**

14.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar amostras dos itens ganho no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas ou dois dias úteis.

14.2 As amostras deveram esta etiquetadas com o nome e a razão social da empresa.

14.3 As amostras deveram se entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no horário de expediente das 7:30 h as 13:00 h, onde serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria.

14.4 Caso a licitante tenha algum ou mais de um item rejeitado, terá o prazo máximo de 24 h para substituir por outro de outra marca mantendo-se o mesmo preço ofertado na sua proposta de preços.

14.5 A licitante que descumprir qualquer subitem do item 14 deverá ser desclassificada, sendo encaminhado relatório para a Comissão Permanente de Licitação para que seja convocado o segundo colocado nas mesmas condições do primeiro colocado.

#### **15. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais

desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.

15.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.6 Após a homologação o licitante vencedor terá o prazo de 05 dias para comparecer à CPL para a assinatura do Contrato.

15.7 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo fornecimento.

16.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.

16.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

16.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

16.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

16.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período letivo, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

17.2 A execução do serviço contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

## **18. DAS PENALIDADES**

18.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

18.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 18.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 18.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

18.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

18.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 18.1, alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

18.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Podendo, para tanto, solicitar informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir as dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

19.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

19.3 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

19.4 O pregoeiro manterá em seu poder por 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação do Processo Licitatório, os envelopes fechados dos licitantes que não tiverem seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

19.5 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

19.6 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes.

19.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

19.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**José Siqueira da Silva Júnior**  
**Pregoeiro**



**ANEXO I**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016**  
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante)

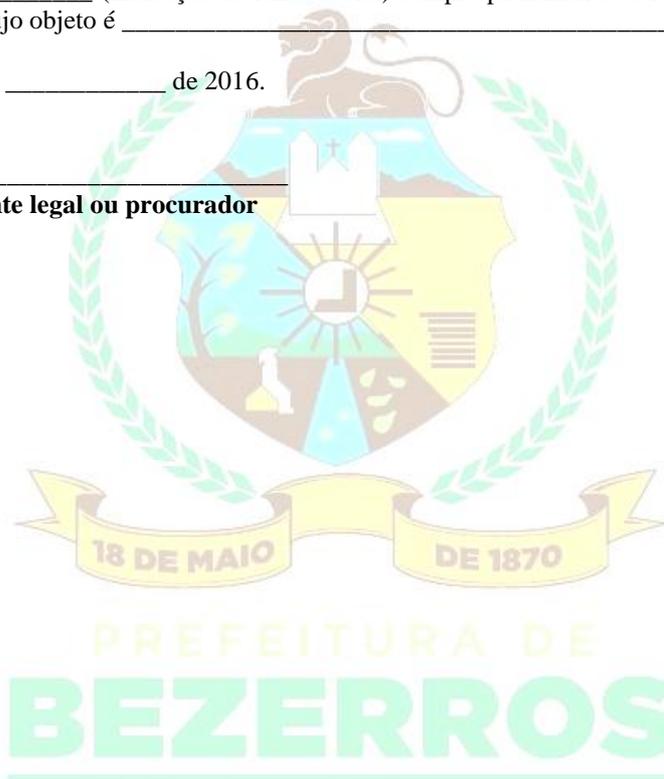
**REF. PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2016**

**Senhor Pregoeiro,**

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal nº. 525/2006, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2016**, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do representante legal ou procurador



*Construindo um novo tempo*

**ANEXO II**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

**CARIMBO/CNPJ**  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 017/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

**01 – OBJETO:**

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos diversos programas e projetos existentes no âmbito da administração pública municipal de Bezerros, e para atendimento a Secretaria de Educação e Cultura, conforme as especificações seguintes:

**03 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:**

O prazo de vigência do contrato é até o dia 31/12/2016, a contar da data de assinatura do contrato. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

**04 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE e VALOR MÁXIMO ADMITIDO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO, PACOTE COM 20 MARÇOS.	PACOTE	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
02	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
03	ÁGUA SANITÁRIA GRF DE 1000 ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE PARA 6 MESES, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO. ROTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	200	R\$ 21,45	R\$ 4.290,00
04	ÁLCOOL 96% GRF. COM 1000ML - PARA LIMPEZA, GARRAFA COM 1000ML	UNIDADE	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
05	ALGODÃO HIDROFÓLICO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE OPTICO E PH, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, SUBSTANCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300, ROLO COM 250GR.	UNIDADE	170	R\$ 3,80	R\$ 646,00
06	AVENTAL DE NAPA - TAMANHO MÉDIO	UNID.	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
07	BACIA EM POLIPROPILENO - RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
08	BACIA EM POLIPROPILENO - RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS.	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
09	BACIA EM POLIPROPILENO - RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00

10	BACIA EM POLIPROPILENO- RESISTENTE, CAPACIDADE 35 LITROS.	UNIDADE	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
11	BACIA PEQUENA PLÁSTICA	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
12	BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE 13,5 L COR CINZA.	UNIDADE	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
13	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UNIDADE	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
14	BALDE EM PLÁSTICO DE 5 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UNIDADE	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
15	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO - EM MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 10 LITROS NA COR BRANCA	UNIDADE	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
16	BALÕES TIPO BEXIGA LÁTEX Nº 7, IMPERIAL	PACOTE COM 50 UNIDADES	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
17	BOLSA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40 PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS - BOBINA POR KG	BOBINA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
18	BOLSA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 35X50 PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS - BOBINA POR KG	BOBINA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
19	BOLSA PARA CACHORRO-QUENTE	PACOTE C/1000 UNID	20	R\$ 16,40	R\$ 328,00
20	CALCINHA INFANTIL, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	1.700	R\$ 7,00	R\$11.900,00
21	CORO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 5 LITROS (APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA)	UNIDADE	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
22	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO (SOBREMESA)	CX COM 1000 UNIDADES	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
23	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - TAMANHO GRANDE - PLÁSTICO, LISA.	CAIXA COM 400 UNIDADES	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
24	COPOS DESCARTÁVEIS DE 150ML	CAIXA	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
25	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML	CAIXA	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00

26	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO - NÃO RECICLADO	COND.100 COPOS COM PESO MÍNIMO DE 198 GRAMAS. CAIXA COM 2.500 UNID.	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
27	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML EM POLIETILENO	PACOTE COM 100 UNID. CAIXA COM 25 UNIDADES	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
28	CONDICIONADOR, PARA CABELOS NORMAIS PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM COM 1000ML	UNIDADE	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
29	CREME DENTAL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 90G.	UNIDADE	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
30	CREME PARA PENTEAR	UNIDADE	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
31	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	1.700	R\$ 7,00	R\$11.900,00
32	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM 500ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
33	DESINFETANTE EM PINHO - COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, RÓTULO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 500ML, CAIXA COM 12 FRASCOS	CAIXA	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
34	DESINFETANTE DE 1000ML CAIXA COM 24	UNIDADE	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
35	DETERGENTE NEUTRO CONCENT. 500 ML - BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, RÓTULO COM EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO C/500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00
36	EMBALAGEM DESCARTÁVEL GA 08/100UN - BAIXA CRISTAL PET - LEVA DOCE	CX COM 100 UNID.	50	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
37	EMBALAGEM DESCARTÁVEL GA 10/100UN - BAIXA CRISTAL PET - LEVA DOCE	CX COM 100 UNID.	50	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS EM NYLON, MÉDIA/MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATOMICO, MEDINDO 15 CM, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00

39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 G, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	310	R\$ 18,00	R\$ 5.580,00
40	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NA COR VERDE / AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	17	R\$ 26,00	R\$ 442,00
41	FACA PEIXEIRA 7 P. CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
42	FLANELA 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA, MEDINDO 40 X 60 CM, NA COR LARANJA.	UNIDADE	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
43	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	CAIXA	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
44	GARFO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO (SOBREMESA)	CX COM 1000 UNIDADES	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
45	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO 21 X 33 CM DE MÁXIMA ABSORÇÃO PARA LÍQUIDOS	FARDO COM 48 PACOTES	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
46	HASTE FLEXÍVEL, COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. CAIXA COM 75 UNIDADES	UNIDADE	220	R\$ 2,50	R\$ 550,00
47	INSETICIDA DOMESTICO - SPRAY, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE PETRÓLEO, SEM CFC	CAIXA	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
48	LIGA PARA CABELO	PACOTE COM 50	160	R\$ 43,00	R\$ 6.880,00
49	LUVA DESCARTÁVEL	PACOTE COM 1000 UNIDADES	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
50	PALITO DE PICOLÉ	PACOTE COM 1KG	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
51	PALITO PARA CHURRASCO	PACOTE COM 50 UNIDADES	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
52	PALITO PARA HIGIENE BUCAL - DE MADEIRA, EM FORMATO ROLIÇO COM 6 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES - FARDO COM 25 CAIXAS	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
53	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UNIDADE	570	R\$ 3,17	R\$ 1.806,90

54	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 72 UNIDADE C/30 METROS	FARDO	330	R\$ 30,00	R\$ 9.900,00
55	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 50 ROLOS.	FARDO	300	R\$ 90,00	R\$27.000,00
56	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA - COM SUPORTE CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	UNIDADE	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
57	PENTE FINO	CX. COM 12	25	R\$ 15,50	R\$ 387,50
58	PENTE GRANDE	UNIDADE	125	R\$ 3,50	R\$ 437,50
59	COLÔNIA PERFUMADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML PARA CRIANÇA, PERFUME LAVANDA.	UNIDADE	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
60	PLÁSTICO FILME EM PVC PARA ALIMENTOS - BOBINA COM 30X1400 METROS	BOBINA	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
61	POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
62	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - DE BOA QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO - PLÁSTICO	PACOTE C/10 UNID.-CX C/ 50 PACOTES	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
63	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO - RESISTENTE À TEMPERATURA - TAMANHO MÉDIO	CAIXA COM 500 UNIDADES	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
64	RODO COM CABO - DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UNIDADE	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00
65	ROLO DE PAPEL TOALHA DE BOA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA	PACOTE COM 04 ROLOS	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
66	SABAO ALVEJANTE - EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, PARA LAVAGEM A BAIXA E ALTA TEMPERATURA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO PLASTICO COM 30 QUILOS, ROTULO COM NO. DE LOTE, FORMULA, DATA FABRICACAO/VALIDADE	FARDO	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00

67	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	28	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00
68	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500G	CAIXA COM 20	90	R\$ 48,00	R\$ 4.320,00
69	SABONETE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	380	R\$ 10,00	R\$ 3.800,00
70	SABONETE NEUTRO PARA USO ADULTO EM TABLETE, SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5). COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
71	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UNIDADE	530	R\$ 4,80	R\$ 2.544,00
72	SACO PLÁSTICO 100 LITROS -PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75 LARG X 105 COM 0,07 ESPES, NA COR PRETA, PESO MÍNIMA PARA 100 UNIDADES 5,500 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT.	MILHEIRO	3	R\$750,00	R\$ 2.250,00
73	SACO PLÁSTICO PRETO 30 LITROS -PARA COLETA DE LIXO - ESPESSURA 05 MEDINDO 58X62	KG	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
74	SACO PLÁSTICO PRETO 50 LITROS -PARA COLETA DE LIXO - ESPESSURA 06 MEDINDO 60X83	KG	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
75	SACO PLÁSTICO PRETO 100 LITROS - PARA COLETA DE LIXO - ESPESSURA 07 MEDINDO 75X85	KG	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
76	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 36X48X4 - EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	MILHEIRO	1	R\$360,00	R\$ 360,00
77	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA 45 X 55 PARA PÃO, MEDINDO 30 LARG X 45 COMP 0,03 ESPES	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
78	SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO MEDINDO 40X50 CM PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO	KG	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
79	SHAMPOO COM FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTEM PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLÓGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FRAGÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM COM 2L.	EMBAL.C/ 2 LITROS	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
80	SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO MEDINDO 50X60 CM PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO	KG	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
81	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180ML EM POLIETILENO	PACOTE C/50 UNID - CX.C/ 20 PACOTES	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
82	TESOURA DE PONTA FINA PARA UNHAS	UNIDADE	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00

83	TOALHAS DE ROSTO	UNIDADE	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
84	TOALHAS DE BANHO	UNIDADE	1.200	R\$ 23,00	R\$27.600,00
85	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA COM ELÁSTICO DUPLA CIRCUNDADO TODA A EXTREMIDADE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, DE COR BRANCA, DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE. GRAMATURA MÍNIMA DE 20 GRAMAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
86	VASSOURA DE NYLON - DE FIO DE POLIESTER DE TAMANHO UNIFORME, BASE DE PROPILENO, COM CABO DE MADEIRA, CONTENDO ROSCA PARA CABO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	18	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
87	ESCOVA PARA CABELO	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
88	SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO MEDINDO 70X90 CM.	KG	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
89	VASSOURA DE PÊLO - TAMANHO UNIFORME, BASE DE PROLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENTO ROSCA PARA CABO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$248.784,90</b>

**VALOR TOTAL ADMITIDO: R\$ 248.784,90** (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).



**ANEXO IV - MINUTA-CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0\_\_/2016, PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 0\_\_/2016.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, conforme planilha abaixo descrita:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2015.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº \_\_\_\_/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**CNPJ: 10.091.510/0001-75**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)**  
**CNPJ:**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

PREFEITURA DE  
**BEZERROS**

*Construindo um novo tempo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



FLS \_\_\_\_\_

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Assinatura \_\_\_\_\_

**Processo Licitatório: 017/2016**

**Pregão Presencial: 015/2016**

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME, CNPJ N.º 11.028.345/0001-70** no valor global de R\$ 56.804,06 (cinquenta e seis mil oitocentos e quatro reais e seis centavos); **NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME, CNPJ: 21.117.496/0001-58** no valor global de R\$ 52.399,50 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); e **ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME, CNPJ N.º 12.689.431/0001-96** no valor global de R\$ 44.225,50 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Vencedoras do certame supracitado.

Bezerros, 15 de junho de 2016.

  
Severino Otávio Raposo Monteiro  
Prefeito